

Programa de Inspeção Acreditada de Empreendimentos de Infraestrutura

08/05/2018

- Julho 2017 - Publicação da Portaria de Designação 204 12/07/2017 Designação (Designation) - Autorização governamental para um OAC realizar atividades específicas de avaliação da conformidade. (Fonte: ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005)
- Dezembro 2017 – Publicação da Portaria Inmetro 367 de 20/12/2017 - Aprovou o Regulamento para Inspeção Acreditada de Empreendimentos de Infraestrutura
- Janeiro 2018 – NIT-Diois-022 - Critérios específicos para a acreditação de organismos de inspeção na área de empreendimentos de infraestrutura

Contextualização

Organismos designados com base na [Portaria número 204 de 12/07/2017](#)

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza Intertek do Brasil Inspeções Ltda, CNPJ 42.565.697/0023-01

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA, CNPJ 42.174.805/0002-82

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 55.953.079/0001-67

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza TÜV Rheinland do Brasil Ltda, CNPJ 01.950.467/0001-65

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza SGS ICS Certificadora Ltda, CNPJ 00.272.073/0001-3

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda, CNPJ 72.368.012/0002-65

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 68.773.597/0009-06

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 autoriza Instituto Falcão Bauer da Qualidade, CNPJ 67.983.528/0001-07

Portaria Inmetro 367 de 20/12/2017 - Regulamento para Inspeção Acreditada de Empreendimentos de Infraestrutura

Considerando que a norma ABNT NBR ISO/IEC 17020 estabelece que as atividades de inspeção devem ser realizadas com imparcialidade e que este programa de inspeção de projetos e obras adotará os requisitos dispostos no Anexo A da norma para a acreditação de organismos Tipo A e Tipo C.

**Portaria Inmetro 367 de 20/12/2017 - Regulamento
para Inspeção Acreditada de Empreendimentos de
Infraestrutura**

**Art. 2º Recomendar a utilização de Organismos de
Inspeção do Tipo A nos empreendimentos do
Programa de Parcerias de Investimentos em que
houver a opção pelo uso da inspeção acreditada.**

**Regulamento para Inspeção Acreditada de
Empreendimentos de Infraestrutura - Portaria Inmetro
367 de 20/12/2017**

Art. 2º As atividades de inspeção acreditada de empreendimentos de infraestrutura somente poderão ser realizadas por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) nos termos do Art. 29 ou, temporariamente, por organismo de avaliação da conformidade designado pelo Inmetro.

INSPEÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA

**Até o momento existe um processo de solicitação
de acreditação no Sistema Orquestra.**

NIT-Diois-022 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE INSPEÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA

- 1 Objetivo**
- 2 Campo de Aplicação**
- 3 Responsabilidade**
- 4 Histórico da Revisão**
- 5 Siglas**
- 6 Documentos de Referência**
- 7 Documentos Complementares**
- 8 Definições**
- 9 Condições Gerais**
- 10 Sanções aplicáveis ao OAC**
- 11 Critérios Específicos**

Anexo A – Critérios Específicos para a Acreditação de Organismos de Inspeção na área de empreendimentos de infraestrutura

Anexo B – Escopos de Acreditação

Anexo C – Preços dos serviços de acreditação de organismos de Inspeção na área de empreendimentos de infraestrutura e sistemática de cobrança

4.1 IMPARCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA

4.1.6a Para a acreditação de organismos de inspeção na área de Empreendimentos de Infraestrutura se adota o do tipo “A” e do tipo “C”, conforme requisitos de independência estabelecidos no Anexo A da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012.

6.1 PESSOAL

6.1.2a O Responsável técnico (RT) deve estar devidamente registrado no seu Conselho de Classe respectivo.

6.1.2b Os inspetores devem ser técnicos habilitados, com qualificação coerente ao escopo de atuação e devidamente registrados no seu Conselho de Classe respectivo.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1a O organismo pode subcontratar de forma excepcional em parte uma inspeção relacionada a um serviço no escopo em que seja acreditado.

6.3.1b O organismo subcontratado deve ser acreditado para a atividade da inspeção a ser subcontratada.

7.1 MÉTODOS E PROCED. DE INSPEÇÃO

7.1.7a Observações ou dados obtidos durante a inspeção devem ser registrados no ato da inspeção.

7.1.9a O organismo deve estabelecer uma sistemática documentada para integrar e atender requisitos de segurança de seus próprios serviços no escritório/campo e aqueles exigíveis pelo contratante, principalmente nos serviços executados no âmbito deste último.

7.3 REGISTROS DE INSPEÇÃO

7.3.1a O organismo deve possuir um sistema informatizado que permita a adequada rastreabilidade e fácil visualização dos registros e dados armazenados de forma automatizada de todas as inspeções realizadas. O sistema deve permitir que os Certificados de Inspeção (CI) emitidos e cancelados sejam rastreados em ordem cronológica.

7.3 REGISTROS DE INSPEÇÃO

7.3.1c Os registros destas inspeções devem ser armazenados por um período mínimo de 10 anos a ser contado a partir da aceitação total/final do projeto/obra contratados.

7.3 REGISTROS DE INSPEÇÃO

b) Escopo de obras:

i. ordem de serviço ou contrato assinado pelo contratante, cópia de notas fiscais de equipamentos, componentes / declarações, certificados de Inspeções, mapa de localização no empreendimento dos itens e etapas inspecionados, relatórios de ensaios, relatórios de inspeções, listas de verificações e os registros fotográficos do local da inspeção com as suas coordenadas georreferenciadas, data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm), gravadas na imagem automaticamente, obtidos durante a realização das inspeções executadas em seus locais de inspeção.

7.3 REGISTROS DE INSPEÇÃO

7.3.1

j. O organismo deve preparar relatório que contenha:

- a) Mapa de localização no empreendimento dos itens e etapas inspecionados, contendo as coordenadas georreferenciadas das inspeções;**
- b) Relatório da inspeção e listas de verificações;**
- c) Relatório Fotográfico dos itens e etapas inspecionados. Os registros fotográficos do local da inspeção devem conter as suas coordenadas georreferenciadas, data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm), gravadas na imagem automaticamente, obtidos durante a realização das inspeções executadas em seus locais de inspeção.**

7.4 RELATÓRIOS E CERTIFICADOS DE INSPEÇÃO

7.4.2

a. O organismo deve preparar relatório da avaliação do planejamento e do cronograma de execução do projeto/obra.

7.4.2

b. O Certificado de Inspeção – CI deve conter as coordenadas georreferenciadas da inspeção realizada.

WORKSHOP DE AVALIADORES E ESPECIALISTAS DA DIOIS



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



FAMÍLIA	Descrição do Escopo de Atuação	Serviços
Família I	Inspeção de projetos de empreendimentos de infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">Inspeção de Projetos de AeroportosInspeção de Projetos de FerroviasInspeção de Projetos de RodoviasInspeção de Projetos de PortosInspeção de Projetos na área de Geração HidrelétricaInspeção de Projetos na área de Distribuição de EnergiaInspeção de Projetos na área de Transmissão de energiaInspeção de Projetos para MineraçãoInspeção de Projetos para exploração de Óleo e Gás
Família II	Inspeção de obras de empreendimentos de infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">Inspeção de Obras de AeroportosInspeção de Obras de FerroviasInspeção de Obras de RodoviasInspeção de Obras de PortosInspeção de Obras de Infraestrutura de Geração HidrelétricaInspeção de Obras de Infraestrutura de Distribuição de EnergiaInspeção de Obras de Infraestrutura de Transmissão de energiaInspeção de Obras de Infraestrutura para MineraçãoInspeção de Obras de Infraestrutura para exploração de Óleo e Gás

PREÇOS ACREDITAÇÃO

- **Análise de completeza – R\$ 270,00**
- **Análise da documentação – R\$ 1.795,00**
- **Valor do homem/dia nacional - R\$ 2.400,00**

Informes

1º - Ficou definido pela CGCRE que o avaliador líder para o tipo de acreditação em questão deve ser formado em Engenharia.

2º - Nas primeiras avaliações os avaliadores líderes serão da Diois.

WORKSHOP DE AVALIADORES E ESPECIALISTAS DA DIOIS



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



Obrigado!